

## **EDITAL NEXT 37/2019**

ABRE INSCRIÇÃO PARA O CURSO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA AUXILIAR DE LABORATÓRIO (MÓDULO I), NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2019, NO CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

O Coordenador do Núcleo de Extensão Universitária, observando as disposições legais previstas nos artigos 41 e 42 do Regimento da Universidade São Francisco – USF, baixa o seguinte

## EDITAL

**Art. 1º** Ficam abertas as inscrições para o *Curso de Extensão Universitária Auxiliar de Laboratório* (*Módulo I*) no Câmpus de Bragança Paulista da Universidade São Francisco – USF, conforme quadro a seguir:

DIA DA SEMANA	HORÁRIO	DATA	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS POR TURMA	PRAZO DE INSCRIÇÃO	VALOR DO CURSO
SÁBADO	8h às 12h	14/9/2019 a 21/12/2019	48 horas	Mínimo 10 Máximo 50	Até 6/9/2019	4 Parcelas de R\$ 100,00

- § 1º As inscrições deverão ser realizadas pelo site www.usf.edu.br e o valor do curso deverá ser pago por meio de boleto bancário.
- § 2º O Curso será realizado nos dias 14/9, 21/9, 28/9, 5/10, 19/10, 26/10, 9/11, 23/11, 30/11, 7/12, 14/12 e 21/12/2019.
- § 3º O Curso é destinado a todos que tenham concluído o Ensino Fundamental.
- **Art. 2º** O pagamento do curso será em 4 (quatro) parcelas de R\$ 100,00 (cem reais), sendo a primeira no ato da inscrição e as demais com vencimento no dia 10 dos meses subsequentes.

**Parágrafo único.** Não será devolvido o valor referente à taxa de inscrição para o caso de desistência do candidato a partir do dia 6 de setembro de 2019, erro do candidato no processo de inscrição ou descumprimento de qualquer item deste edital.

**Art. 3º** Para efetivar a matrícula, o aluno deverá entregar, na Central de Relacionamento, até o primeiro dia de aula: 1 (uma) cópia dos documentos pessoais (CPF, RG, e comprovante de endereço) e 1 (uma) foto 3x4.

UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO

§ 1º Não será necessária a entrega de documentos a alunos regulares em cursos da Universidade

São Francisco.

§ 2º O aluno matriculado que desistir do curso deverá informá-lo na Central de Relacionamento do

Câmpus para o devido cancelamento, podendo o não cumprimento deste item implicar pendências

acadêmicas futuras.

§ 3º As inscrições poderão ser encerradas antes do prazo previsto neste Edital se, no período de

inscrições, for atingido o número máximo de matrículas estabelecido no art. 1º.

§ 4º Os alunos poderão matricular-se até o limite máximo de vagas previsto para o curso neste

edital, mesmo que as inscrições o tenham excedido, sendo o critério para seleção a ordem de

inscrição.

Art. 4º Caso o aluno, no decorrer do curso, venha a dele evadir-se ou solicitar cancelamento, não

terá direito ao certificado.

Parágrafo único. Somente terá direito a certificado do curso quem obtiver frequência mínima de

75%.

Art. 5º O eventual não oferecimento do curso será comunicado aos alunos até 13 de setembro

de 2019 e a devolução do pagamento deverá ser requerida até dia 7 de outubro de 2019.

Art. 6º Casos omissos a este Edital serão resolvidos no âmbito do Núcleo de Extensão

Universitária, ouvida a Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 7º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus

efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, 27 de junho de 2019.

Thiago Alexandre Hayakawa

Coordenador do Núcleo de Extensão Universitária